

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 074 de 24 de Junho de 1.997.

Reajusta o Plano Plurianual 1994 a 1996, para o período de 1997.

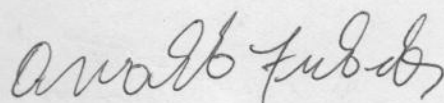
OSVALDO FULADOR, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 023/93 de 21 de Dezembro de 1993, para o período de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Em, 24 de junho de 1.997.

S
A
N
C
I
O
N
O



OSVALDO FULADOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A
LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE
COSTUME.